



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
LEI N° 1.748
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991
Publicada no DOM de 03.12. 91

DENOMINA RUA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREEITO DO MUNICIPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “PEDRO DE MEDEIROS CHAVES”, a atual Rua “G-3”, no Conjunto Assis Chateaubriand, no conjunto Bugio.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assuntos Urbanos tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “Inácio Barbosa”, em Aracaju, 21 de novembro 1991.

CARLOS ALBERTO MENEZES
PREFEITO DE ARACAJU
EM EXERCÍCIO

LISES ALVES CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N° 1.748
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1991
Publicada no DOM de 03.12. 91

RENATO TAVARES SANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS URBANOS
EM EXERCICIO

WALDEMAR BASTOS CUNHA
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO